



**RAZÃO SOCIAL:** NORTE SUL SERVIÇOS D EINSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI-ME

**CNPJ:** 21.345.025/0001-05

**TELEFONES:** (92) 3345-1748 / 98410-6253

**ENDEREÇO:** Rua Basilicata Nº 50 1º Piso Sala 04 Bairro São Geraldo Manaus-AM CEP: 69053-340

**E-mail:** [nortesul1983@gmail.com](mailto:nortesul1983@gmail.com)

**BANCO:** SANTANDER

**AGÊNCIA:** 3273

**CONTA CORRENTE:**

13003762-1

**REGIME DE TRIBUTAÇÃO LUCRO PRESUMIDO**

ITEM 1	QTD	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<b>GARÇOM</b>	<b>1,00</b>	<b>2.699,93</b>	<b>2.699,93</b>	<b>32.399,21</b>
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1</b>		<b>2.699,93</b>	<b>R\$ 32.399,21</b>
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>			<b>32.399,21</b>	

Valor por Extenso: **TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE UM CENTAVOS**

Validade da proposta: 90 (sessenta) dias

Declaramos que estão incluídos no valor da proposta todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o TRE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Manaus-Am, 30 de Janeiro de 2019

  
Norte Sul Serviços Empresariais  
José Leomar de Noronha  
Sócio Administrador  
CPF: 054.370.162-04

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - GARÇOM**

Licitação Nº 13/2018

**01 Posto Diurno - 44h**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Manaus/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RR000016/2017-FEBRAC
D	Nº de meses de execução contratual	12

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Manaus/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RR000016/2017-FEBRAC
D	Nº de meses de execução contratual	12

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
<b>GARÇOM</b>	Posto	1

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço	<b>GARÇOM</b>
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	<b>1.200,00</b>
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	GARÇOM
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.200,00
B	Adicional de periculosidade	0%	R\$ 0,00
C	Risco de Vida	0%	R\$ 0,00
D	Adicional noturno	0%	R\$ 0,00
E	Hora noturna adicional	0%	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra	0%	R\$ 0,00
G	Intervalo Intra jornada	0%	R\$ 0,00
H	Adicional de Motorista	0%	R\$ 0,00
<b>Total da Remuneração</b>		<b>0%</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte	6,47%	R\$ 77,60
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	27,04%	<b>R\$ 324,50</b>
C	Assistência médica e familiar	0,00%	R\$ 0,00
D	CESTA BÁSICA	0,00%	R\$ 0,00
E	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,00%	R\$ 0,00
G	Assistencia Social e Familiar - CCT	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>33,51%</b>	<b>R\$ 402,10</b>

Nota 1: (A) O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: (C) É garantido a todos os empregados/trabalhadores o serviço assistencial - Sendo R\$ 5 a contribuição do empregado e R\$2,00 para empresa.

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes	4,07%	R\$ 48,87
B	Materiais	0,00%	R\$ 0,00
C	Equipamentos	0,00%	R\$ 0,00
D	Outros ( Cláusula Décima da CCT 2016/2017)SEGURO DE VIDA	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>4,07%</b>	<b>R\$ 48,87</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 240,00
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,00
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,00
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,40
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 30,00
F	FGTS	8,00%	R\$ 96,00
G	Seguro acidente do trabalho (SAT)	1,00%	R\$ 12,00
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,20
<b>Total</b>		<b>34,80%</b>	<b>R\$ 417,60</b>

**Submódulo 4.2 – 13º Salário**

4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 100,00
<b>Subtotal</b>		<b>8,33%</b>	<b>R\$ 100,00</b>
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	2,90%	R\$ 2,90
<b>Total</b>		<b>11,23%</b>	<b>R\$ 102,90</b>

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3 Afastamento Maternidade:		%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,00%	R\$ 0,00
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 5,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,40
C	<b>Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado</b>	<b>0,02%</b>	<b>R\$ 0,20</b>
C.1	FGTS (40%)	0,01%	R\$ 0,16
C.2	Contribuição Social (10%)	0,003%	R\$ 0,04
D	Aviso prévio trabalhado	1,85%	R\$ 22,17
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,64%	R\$ 7,71
F	<b>Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado</b>	<b>0,03%</b>	<b>R\$ 0,31</b>
F.1	FGTS (40%)	0,02%	R\$ 0,25
F.2	Contribuição Social (10%)	0,01%	R\$ 0,06
<b>Total</b>		<b>2,98%</b>	<b>R\$ 35,79</b>

Nota 3: (A) No Aviso Prévio Indenizado de acordo com levantamento efetuado no contrato anterior, cerca de 10% do pessoal é demitido antes do término do

Nota 4: (D) O Aviso Prévio Trabalhado refere-se à indenização de 07 dias corridos, devida ao empregado, no caso do empregador rescindir o contrato sem justo

Nota 5: (F) Estima-se que 2% dos profissionais envolvidos na contratação terão seus contratos rescindidos a pedido.

**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 100,00
A.1	Terço constitucional de férias	2,78%	R\$ 33,33
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 19,87
C	Licença paternidade	0,00%	R\$ 0,00
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 9,87
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,39
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>		<b>13,62%</b>	<b>R\$ 163,45</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,74%	R\$ 7,75
<b>Total</b>		<b>18,36%</b>	<b>R\$ 171,20</b>

Nota 6: (B) Refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entende-se que deva ser adotado 5,96 dias

Nota 8: (C) De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de 01 ano. Pg. 27 - Manual.

Nota 9: (E) O empregador assume o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias. De acordo com o Ministério da Previdência, baseados em informações prestadas pelos

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 417,60
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	11,23%	R\$ 102,90
4.3	Afastamento maternidade	0,00%	R\$ 0,00
4.4	Custo de rescisão	2,98%	R\$ 35,79
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	18,36%	R\$ 171,20
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>67,38%</b>	<b>R\$ 727,49</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
5.1	Base de Cálculo para Custos Indiretos = $\Sigma$ dos módulos (1 a 4)		R\$ 2.378,46
A	<b>Custos Indiretos = ((5.1) x o percentual de provisão para cobrir gastos com Custos Indiretos)</b>	<b>0,68%</b>	<b>R\$ 16,10</b>
5.2	Base de cálculo para o Lucro = $\Sigma$ ((5.1) + (A))		R\$ 2.394,55
B	<b>Lucro = ((5.2) x o percentual de incidência do lucro)</b>	<b>3,00%</b>	<b>R\$ 71,84</b>
5.3			R\$ 2.466,39
C	<b>Tributos = (C.1) + (C.2) + (C.3)</b>		<b>R\$ 233,54</b>
C.1	ISS	5,00%	R\$ 135,00
C.2	PIS	0,65%	R\$ 17,55
C.3	COFINS	3,00%	R\$ 81,00
D	<b>Preço do Serviço = (5.3/Fator)</b>	<b>FATOR 0,9135</b>	<b>R\$ 2.699,93</b>
<b>Total = (A) + (B) + (C)</b>		<b>12,33%</b>	<b>R\$ 321,48</b>

**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	CURVA ABC %		Valor (R\$)
	Em função da	Em função	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	44,45%	R\$ 1.200,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	33,51%	R\$ 402,10
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	4,07%	R\$ 48,87
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	60,62%	R\$ 727,49
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>98,20%</b>	<b>R\$ 2.378,46</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	11,91%	R\$ 321,48
<b>Valor total por empregado</b>		<b>100,00%</b>	<b>R\$ 2.699,93</b>

**Anexo III-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço (A)	Valor Estimado por	Quantidade de	Hora Extra 50%	Hora Extra 100%	Valor Mensal
GARÇOM	R\$ 2.699,93	1	R\$ 17,57	R\$ 23,43	R\$ 2.699,93
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)</b>					<b>R\$ 2.699,93</b>

**Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
Descrição		
A	Valor Estimado por Empregado	R\$ 2.699,93
B	Valor Mensal Estimado	R\$ 2.699,93
C	Valor global da proposta (B X nº meses do contrato)	R\$ 32.399,21

Manaus-Am, 30 de Janeiro de 2019

  
 Norte Sul Serviços Empresariais  
 José Leomar de Noronha  
 Sócio Administrador  
 CPF: 054.370.162-04